

EDITAL Nº 02/2026**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO****FORMATO DE OFERTA A DISTÂNCIA (EaD)****UNORTE – Centro Universitário do Norte de São Paulo****Polo EaD Unorte de Apoio Presencial – Campus de Tecnologia e Logística Donizetti
Aparecido de Lima (Cajamar/SP)****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo, por meio do Polo EaD Unorte de Apoio Presencial no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, localizado no município de Cajamar/SP, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação ofertados no formato de oferta a distância (EaD), com início do período letivo em 15 de fevereiro de 2027.

1.2. Este Processo Seletivo segue o modelo pedagógico previsto no Decreto nº 12.456/2025, o qual estabelece a obrigatoriedade de atividades síncronas, assíncronas e presenciais no Polo EaD Unorte de Apoio Presencial.

1.3. A inscrição implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e de seus anexos, bem como das normas divulgadas nos canais oficiais do Processo Seletivo.

1.4. São canais oficiais de comunicação deste Processo Seletivo:

- a) o site oficial <https://campus.cajamar.sp.gov.br>, no qual serão publicados este Edital, suas retificações, listas, resultados e comunicados;
- b) o e-mail contato@campus.cajamar.sp.gov.br, destinado a solicitações, recursos e atendimento ao candidato;
- c) os dados de contato (e-mail e telefone) informados pelo candidato no ato da inscrição, para os quais o sistema do Processo Seletivo enviará as comunicações individuais.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este Processo Seletivo e cumprir os prazos estabelecidos no Anexo IV — Cronograma do Processo Seletivo.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Processo Seletivo rege-se pelas disposições legais e instrumentos administrativos abaixo relacionados:

- a) Decreto nº 12.456/2025 — Marco Regulatório da Educação a Distância;
- b) Portarias MEC nº 378/2025 e nº 381/2025;
- c) Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- d) Lei nº 10.861/2004 — Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- e) Lei nº 10.406/2002 — Código Civil;
- f) Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- g) Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- h) Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- i) regulamentos acadêmicos e administrativos vigentes da Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo;
- j) Contrato nº 12/2025 e respectivo Plano de Trabalho Progressivo, firmados com a Prefeitura Municipal de Cajamar/SP.

2.1. Da instituição, da mantenedora e do Polo EaD: a Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo é instituição de ensino superior credenciada no Sistema Federal de Ensino como Centro Universitário, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mantida pelo CIERP — Centro Integrado de Ensino Superior de Rio Preto, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.058/0001-03, conforme registros no sistema e-MEC do Ministério da Educação, e possui Conceito Institucional EaD (CI-EaD) igual a 4 (quatro) e Conceito Institucional presencial (CI) igual a 3 (três), nos termos das avaliações oficiais do MEC. O Polo EaD Unorte de Apoio Presencial no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima integra a estrutura acadêmica e administrativa da Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo, constituindo unidade vinculada à instituição para fins de apoio presencial e de execução acadêmica, administrativa e pedagógica dos cursos ofertados no formato de oferta a distância.

3. DA GRATUIDADE

3.1. Os cursos de graduação ofertados por meio deste Edital são inteiramente gratuitos ao estudante, exclusivamente por força do Contrato nº 12/2025 e do respectivo Plano de Trabalho Progressivo, firmados com a Prefeitura Municipal de Cajamar/SP e executados no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima.

3.2. Não haverá cobrança de mensalidade, semestralidade, anuidade, taxa de matrícula, taxa de material didático ou qualquer outro valor pela oferta educacional, em nenhuma etapa do curso.

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou de qualquer outro valor para participação neste Processo Seletivo, não havendo, por consequência, previsão de isenção, redução ou restituição de valores, nem emissão de boleto ou documento de arrecadação de qualquer natureza.

3.4. Eventual cobrança realizada por terceiros a título de inscrição, matrícula ou mensalidade caracteriza irregularidade e deverá ser imediatamente comunicada à Direção do Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, pelo e-mail contato@campus.cajamar.sp.gov.br.

3.5. A gratuidade de que trata este item é assegurada aos estudantes ingressantes por meio deste Edital conforme o Plano de Trabalho Progressivo vinculado ao Contrato nº 12/2025.

4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. Serão destinadas prioritariamente a candidatos residentes no município de Cajamar 80% (oitenta por cento) das vagas de cada curso, correspondendo a, no mínimo, 32 (trinta e duas) vagas por curso (vagas prioritárias).

4.2. As demais 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso, correspondendo a 8 (oito) vagas por curso, são de ampla concorrência, abertas a todos os candidatos, de qualquer município, inclusive aos residentes em Cajamar.

4.3. A condição de residente no município de Cajamar será comprovada por meio de comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, apresentado no ato da inscrição para o Processo Seletivo, admitida a comprovação de vínculo com o titular do documento, nos termos da alínea “d” do item 8.3.

4.3.1. A condição de residente será reconferida no ato da matrícula, mediante apresentação de novo comprovante de residência, que deverá confirmar o município declarado na inscrição.

4.3.2. O candidato convocado para vaga prioritária que não comprovar, no ato da matrícula, a residência no município de Cajamar perderá o direito à vaga prioritária e será remanejado para a lista de ampla concorrência, na qual será considerado de acordo com sua nota total, observada a existência de vaga.

4.4. Não preenchidas as vagas prioritárias, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.5. Não preenchidas as vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão remanejadas para os candidatos residentes no município de Cajamar, observada a ordem de classificação.

4.6. A convocação observará o procedimento estabelecido no item 14, e as informações sobre cursos, turno e número de vagas constam do Anexo I — Quadro Geral de Cursos e Vagas.

5. DOS CURSOS E DO POLO

5.1. O Processo Seletivo contempla os cursos de graduação relacionados no Anexo I, ofertados no formato de oferta a distância (EaD), em conformidade com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que institui o novo marco regulatório da EaD na educação superior brasileira, e com as Portarias MEC nº 378 e nº 381, de 2025.

5.2. O Polo EaD Unorte de Apoio Presencial está localizado no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, em Cajamar/SP, e constitui o espaço obrigatório para a realização de avaliações, atividades práticas e demais atividades presenciais previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

5.3. Os cursos ofertados por meio deste Edital estão registrados no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior — Cadastro e-MEC, sob os códigos indicados no Anexo I, onde podem ser consultados os respectivos atos autorizativos vigentes, no endereço <https://emec.mec.gov.br>.

6. DO FORMATO DE OFERTA DOS CURSOS (CONFORME DECRETO Nº 12.456/2025)

6.1. Organização pedagógica e atividades presenciais

Os cursos são ofertados no formato de oferta a distância (EaD), observando integralmente o marco regulatório vigente, e sua estrutura pedagógica compreende, obrigatoriamente:

- a) atividades assíncronas desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- b) atividades síncronas mediadas, quando previstas no PPC, realizadas no turno noturno ou aos sábados;
- c) atividades presenciais programadas, realizadas no Polo EaD Unorte de Apoio Presencial, exclusivamente no turno noturno.

As atividades síncronas e presenciais constarão do cronograma de cada módulo do curso, divulgado no início de cada semestre letivo.

6.2. Comparecimento obrigatório e despesas do estudante

O candidato aprovado e matriculado deverá comparecer ao Polo EaD Unorte de Apoio Presencial para participar das atividades presenciais programadas, incluindo seminários, avaliações e demais atividades obrigatórias ao longo do curso.

O curso é gratuito nos termos do item 3; entretanto, as despesas pessoais do estudante — como deslocamento, transporte, alimentação e outras de mesma natureza —, inclusive as decorrentes de visitas técnicas, atividades externas e demais atividades realizadas fora do Polo, são de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao Polo EaD Unorte de Apoio Presencial, ao Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima ou à Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo o seu custeio.

6.3. Avaliação e detalhamento das atividades

A definição, a organização e a distribuição das atividades presenciais, síncronas e assíncronas e dos processos de avaliação da aprendizagem estarão detalhadas nas Unidades Curriculares, nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e no Calendário Acadêmico do Polo EaD Unorte de Apoio Presencial.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA IDADE MÍNIMA

7.1. Este Processo Seletivo destina-se ao ingresso nos cursos de graduação relacionados no Anexo I, devendo o candidato ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio até a data da matrícula, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996, atendendo a um dos seguintes pré-requisitos:

I. para o candidato que já concluiu o Ensino Médio regular: possuir Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II. para o candidato que estiver concluindo o Ensino Médio em 2026 ou que já o concluiu por meio de exames de certificação de competências, tais como ENEM ou ENCCEJA: possuir certificação de conclusão do Ensino Médio expedida por órgão competente;

III. para o candidato que estiver concluindo em 2026 o Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos — EJA, ou afins: possuir Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

7.2. Não será admitida a inscrição de candidato sem intenção de matrícula, na condição de treineiro ou equivalente.

7.3. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se apto sem atender aos pré-requisitos responsabilizar-se-á pelas informações prestadas, nos termos da legislação vigente, ficando impedido de efetivar sua matrícula.

7.4. Poderão participar deste Processo Seletivo candidatos com idade mínima de 17 (dezessete) anos completos na data de realização da prova, desde que atendidos os pré-requisitos do item 7.1.

7.4.1. O candidato com 17 (dezessete) anos, por ser relativamente incapaz para os atos da vida civil (art. 4º, inciso I, da Lei nº 10.406/2002 — Código Civil), somente poderá participar deste Processo Seletivo assistido por seu responsável legal — pai, mãe, tutor ou guardião —, conforme o art. 1.634, inciso VII, e o art. 1.747, inciso I, do Código Civil.

7.4.2. É obrigatória, para a inscrição do candidato menor de 18 (dezoito) anos, a apresentação do Termo de Consentimento e Autorização do Responsável Legal (Anexo VI), preenchido e assinado pelo responsável, anexado no ato da inscrição juntamente com documento oficial de identificação com foto do responsável e, quando este não for o pai ou a mãe, com o documento que comprove a tutela ou a guarda.

7.4.3. A ausência do termo e dos documentos de que trata o item 7.4.2 implicará o indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso nos termos do item 20.1.

7.4.4. O tratamento dos dados pessoais do candidato menor de 18 (dezoito) anos observará o seu melhor interesse, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como a proteção integral e o direito à educação assegurados pela Lei nº 8.069/1990 (ECA).

7.4.5. Caso o candidato permaneça menor de 18 (dezoito) anos na data da matrícula, o requerimento de matrícula e os demais termos institucionais deverão ser assinados também pelo responsável legal, que apresentará documento oficial de identificação com foto e CPF.

7.4.6. Fica dispensado do termo previsto no item 7.4.2 o candidato emancipado, mediante apresentação do documento que comprove a emancipação, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil.

7.4.7. A participação na prova não dispensa o candidato menor de 18 (dezoito) anos da comprovação de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, no site oficial <https://campus.cajamar.sp.gov.br>.

8.2. O período de inscrições será de 14 de outubro de 2026 a 14 de novembro de 2026, encerrando-se às 20h00 do último dia, horário oficial de Brasília.

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados, indicar o curso de 1ª opção e, se desejar, o curso de 2ª opção, e anexar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF, caso não conste no documento de identificação apresentado;
- c) comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;
- d) comprovação de vínculo com o titular do comprovante de residência, quando este não estiver em nome do candidato (ex.: dependente, cônjuge, responsável legal);
- e) para o candidato menor de 18 (dezoito) anos: o Termo de Consentimento e Autorização do Responsável Legal (Anexo VI) e os documentos do responsável, nos termos do item 7.4.2;
- f) quando for o caso, a documentação comprobatória da necessidade de atendimento diferenciado, no prazo do item 9.2, e a autodeclaração de nome social (item 9.13).

8.4. A documentação de escolaridade não será exigida no ato da inscrição, devendo ser apresentada exclusivamente no momento da matrícula, nos termos do Anexo V. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar, obrigatoriamente, a seguinte declaração: “Declaro que concluí ou concluirei o Ensino Médio até a data da matrícula”, nos termos dos itens 7.1 e 7.3.

8.5. O candidato deverá informar e-mail pessoal válido e telefone de contato, para os quais serão enviadas as comunicações individuais do Processo Seletivo, cabendo-lhe mantê-los atualizados. O Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima e a Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo não se responsabilizam por prejuízos ao candidato decorrentes de dados de contato informados de forma incorreta, incompleta ou desatualizada, não podendo o candidato alegar desconhecimento de comunicações, convocações ou decisões por esse motivo.

8.6. O envio incompleto, ilegível ou em formato diverso do estabelecido neste Edital implicará o indeferimento da inscrição, assegurado ao candidato o direito de recurso nos termos do item 20.1.

8.7. A veracidade, a autenticidade e a completude das informações e dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e, quando for o caso, de seu responsável legal, podendo a instituição, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar para fins de conferência e validação.

8.8. Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões nos dados da inscrição, especialmente quanto aos cursos de 1ª e 2ª opção e à condição de residente, após o encerramento do período de inscrições.

8.9. A efetivação da inscrição não garante a matrícula, que está condicionada à classificação dentro do número de vagas e à apresentação da documentação exigida, nos termos deste Edital.

8.10. A Secretaria do Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima disponibilizará computador com acesso à internet aos candidatos que necessitarem de apoio para realizar a inscrição, durante o período de inscrições, das 08h00 às 21h00.

8.11. Da 1ª e da 2ª opção de curso:

- a) o candidato deverá indicar obrigatoriamente um curso de 1ª opção e poderá indicar, facultativamente, um curso de 2ª opção, distinto do primeiro, entre os cursos relacionados no Anexo I;
- b) o candidato concorre prioritariamente às vagas do curso indicado como 1ª opção;
- c) as vagas de um curso somente serão oferecidas aos candidatos que o indicaram como 2ª opção depois de esgotada a lista de classificação dos candidatos que o indicaram como 1ª opção, nos termos do item 14;
- d) o candidato que não indicar 2ª opção concorrerá exclusivamente às vagas do curso de 1ª opção.

9. DA ACESSIBILIDADE, DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO E DO NOME SOCIAL

9.1. Fica assegurado atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências do Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima e em todos os serviços relacionados a este Processo Seletivo, incluídos o apoio à inscrição, o acesso ao local de prova e a matrícula.

9.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, de recursos de acessibilidade ou de condição especial para participar das atividades previstas neste Edital deverá informar essa necessidade no ato da inscrição, no site oficial <https://campus.cajamar.sp.gov.br>, anexando documentação que a comprove, no período de 14 de outubro de 2026 a 14 de novembro de 2026.

9.3. A documentação de que trata o item 9.2 consistirá em laudo ou relatório emitido por profissional habilitado, com a descrição da condição e a indicação das condições necessárias para a participação nas atividades previstas neste Edital, emitido há menos de 2 (dois) anos da data da prova.

9.3.1. Fica dispensada a exigência de emissão inferior a 2 (dois) anos nos casos de condição permanente.

9.4. Poderão ser solicitados, entre outros, recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva, adaptações da prova, apoio de profissionais especializados, tempo adicional e local reservado para amamentação.

9.5. A candidata lactante poderá interromper a prova para amamentar, em local reservado, acompanhada por fiscal de corredor do sexo feminino. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda, que aguardará no local indicado pela organização.

9.6. Será concedida dilação de tempo de até 1 (uma) hora para a realização da prova, podendo ser concedido tempo superior conforme a demanda apresentada e devidamente justificada, nos termos do art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146/2015. A dilação não se aplica ao candidato que solicitar apenas sala de fácil acesso.

9.7. Na correção da prova do candidato com deficiência cuja condição comprovada interfira no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, serão adotados critérios de avaliação diferenciados, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146/2015, na forma da seção 3 do Anexo II.

9.8. O resultado das solicitações será divulgado em 19 de novembro de 2026, cabendo recurso nos dias 23 e 24 de novembro de 2026, com divulgação do resultado dos recursos em 26 de novembro de 2026.

9.9. A ausência de solicitação no prazo estabelecido, ou o não encaminhamento da documentação exigida, implicará a aceitação, pelo candidato, de realizar a prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

9.10. Os candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante à pontuação, à classificação e à convocação para a matrícula, não havendo reserva de vagas em razão dessa condição.

9.11. Após a matrícula, o estudante com deficiência poderá solicitar tutoria, orientações para ambiente adequado de aprendizagem, adequações de acessibilidade física e acesso a tecnologias assistivas, de acordo com suas necessidades.

9.12. O site oficial dispõe da ferramenta VLibras, que permite a tradução automática dos seus conteúdos, inclusive deste Edital, para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

9.13. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social deverá informá-lo no ato da inscrição, anexando a Autodeclaração de Nome Social (Anexo VII), imagem do documento de identidade (frente e verso) e uma foto 3x4 recente.

9.14. Recomenda-se que o nome social seja informado durante o período de inscrições, a fim de que conste das listas e das comunicações do Processo Seletivo. A solicitação apresentada após esse período ou sem a documentação indicada poderá não ser atendida a tempo da aplicação da prova, sendo o candidato orientado pela Secretaria do Campus quanto à sua regularização.

9.15. O nome social constará das listas de presença e das comunicações do Processo Seletivo, permanecendo nos documentos de registro acadêmico o nome constante dos documentos oficiais apresentados pelo candidato.

10. DA FORMA DE INGRESSO POR PROVA INSTITUCIONAL (VESTIBULAR)

10.1. O ingresso nos cursos ofertados dar-se-á por meio de Prova Institucional (Vestibular), aplicada de forma presencial no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, em 06 de dezembro de 2026, domingo, com abertura dos portões às 12h00, fechamento às 13h00 e início da prova às 13h00.

10.2. A Prova Institucional compreenderá prova objetiva e redação, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios, conteúdos, estrutura e demais regras estabelecidas neste Edital e nos Anexos II e III.

10.3. Os locais e as salas de prova serão divulgados em 02 de dezembro de 2026, no site oficial <https://campus.cajamar.sp.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação do local onde realizará a prova.

10.4. A confirmação da inscrição e as informações sobre o local e a sala de prova serão enviadas pelo sistema do Processo Seletivo aos dados de contato informados pelo candidato na inscrição, sem prejuízo da publicação no site oficial.

10.5. Para a realização da prova, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto, no original, físico ou digital, conforme a seção 7 do Anexo II.

10.6. Caso o candidato se encontre internado em estabelecimento hospitalar localizado no município de Cajamar, será designado fiscal para a aplicação da prova, desde que autorizado pelo médico responsável e pela administração hospitalar, mediante solicitação pelo e-mail contato@campus.cajamar.sp.gov.br até as 16h00 do dia 04 de dezembro de 2026. A prova não será aplicada em residência nem em estabelecimento situado fora do município.

10.7. Na hipótese de impossibilidade de realização da prova na data prevista, por caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade competente, a nova data será divulgada no site oficial com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando automaticamente prorrogadas as demais etapas do cronograma, preservadas a validade das inscrições já efetivadas e a proporção dos prazos entre as etapas.

10.8. Na hipótese de anulação da prova, no todo ou em parte, por fato que comprometa a lisura do certame, será designada nova aplicação, sem qualquer ônus para os candidatos inscritos.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA E DAS REGRAS DE CONDUTA

11.1. O acesso ao Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima será aberto às 12h00 e fechado às 13h00, horário oficial de Brasília, sendo vedada a entrada de candidatos após esse horário, em qualquer hipótese. Recomenda-se ao candidato chegar às 12h00, para localizar com tranquilidade sua sala e sua carteira.

11.2. A prova terá duração máxima de 5 (cinco) horas, contadas a partir do seu início, incluídas todas as atividades previstas — resolução das questões objetivas, elaboração da redação, preenchimento da folha de respostas e da folha de redação e transcrição das respostas na folha de anotação —, ressalvada a dilação de tempo concedida nos termos do item 9.6.

11.3. O candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 2 (duas) horas, contadas do início da prova, e a sua retirada definitiva do local de prova antes desse prazo, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação.

11.4. As regras relativas aos materiais de uso obrigatório, aos itens vedados, ao caderno de questões, à folha de respostas, à folha de anotação de respostas e aos documentos de identidade aceitos constam do Anexo II — Instruções para a Prova Presencial.

11.5. A saída temporária da sala durante a prova somente será permitida com autorização do fiscal de sala e acompanhamento de fiscal de corredor.

11.6. Das regras de conduta: durante toda a permanência no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, o candidato deverá:

- a) tratar com respeito e cordialidade os fiscais, a equipe de aplicação, os colaboradores do Campus e os demais candidatos;
- b) seguir as orientações da equipe de aplicação e a sinalização do Campus;
- c) permanecer somente nas áreas destinadas à aplicação da prova, sendo vedada a circulação em outros espaços;
- d) manter silêncio nos corredores e nas proximidades das salas de prova;
- e) não fumar, inclusive cigarro eletrônico, e não consumir bebidas alcoólicas nas dependências do Campus;
- f) zelar pelo patrimônio, pela limpeza e pela conservação das instalações;
- g) observar as normas de segurança e as orientações da equipe em situações de emergência.

11.7. Os acompanhantes dos candidatos, inclusive os responsáveis legais dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, poderão aguardar no pátio do Campus, em área indicada pela organização, sendo vedado o seu acesso aos prédios e às salas de prova.

11.8. O descumprimento de quaisquer das disposições deste item ou do Anexo II implicará a desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada, nos termos do item 18.

12. DO GABARITO E DOS RECURSOS RELATIVOS À PROVA

12.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado em 09 de dezembro de 2026, no site oficial <https://campus.cajamar.sp.gov.br>. O caderno de questões não será divulgado.

12.2. O candidato poderá interpor recurso contra questões da prova objetiva e contra o gabarito oficial nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, pelo e-mail contato@campus.cajamar.sp.gov.br.

12.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado em 18 de dezembro de 2026.

12.4. Na hipótese de anulação de questão ou de alteração do gabarito, a questão será cancelada, e os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, para efeito do cálculo previsto no item 13.2.

13. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. O Processo Seletivo é classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, não havendo pontuação mínima de aprovação.

13.2. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas por disciplina conforme o Anexo III, e cada questão correta valerá 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Assim, a nota da prova objetiva (NO) corresponde ao número de acertos multiplicado por 2,5.

13.3. A redação será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sempre em números inteiros, de 10 em 10, conforme os critérios do Anexo II, constituindo a nota da redação (NR).

13.4. A nota total (NT) do candidato será calculada pela fórmula $NT = (NO \times 0,8) + (NR \times 0,2)$, ou seja, a prova objetiva corresponde a 80% (oitenta por cento) e a redação a 20% (vinte por cento) da nota total, que vai de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Exemplo: o candidato que acertar 30 questões obtém $NO = 30 \times 2,5 = 75$ pontos; se obtiver 60 pontos na redação, sua nota total será $NT = (75 \times 0,8) + (60 \times 0,2) = 60 + 12 = 72$ pontos.

13.5. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva e/ou na redação.

13.6. A classificação dos candidatos far-se-á por curso, em ordem decrescente de nota total, em lista de 1ª opção e lista de 2ª opção, observadas a destinação de vagas prevista no item 4 e a ordem de convocação do item 14.

13.7. Ocorrendo empate na nota total, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de acertos no conjunto de questões de cada disciplina, na ordem indicada no Anexo III. Persistindo o empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior nota na redação, o candidato de maior idade e, por fim, o candidato definido em sorteio público.

13.8. Será assegurada ao candidato vista da folha de respostas e da redação, mediante solicitação pelo e-mail contato@campus.cajamar.sp.gov.br nos dias 12 e 13 de janeiro de 2027. A vista será realizada presencialmente no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2027, em data e horário agendados e comunicados ao candidato.

13.9. A lista de classificação será divulgada em 11 de janeiro de 2027, no site oficial <https://campus.cajamar.sp.gov.br>, identificando os candidatos pelo número de inscrição e pelo

Rua Maria de Fátima Diniz da Costa, 165 | Portais, Cajamar - SP | CEP: 07790-880
contato@campus.cajamar.sp.gov.br | (11)2663-9400

primeiro nome, com a respectiva classificação e nota total, por curso. O resultado individual será comunicado a cada candidato pelos dados de contato informados na inscrição.

13.10. As notas dos candidatos desclassificados não constarão da lista de classificação.

13.11. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação no período de 12 a 15 de janeiro de 2027, pelo e-mail contato@campus.cajamar.sp.gov.br, com divulgação do resultado dos recursos e da classificação definitiva em 18 de janeiro de 2027, anteriormente ao início do período de matrícula.

14. DAS CHAMADAS, DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

14.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá por chamadas sucessivas, observados o número de vagas e a ordem de classificação, conforme o cronograma abaixo:

- a) 1ª chamada: divulgação em 11 de janeiro de 2027 e matrícula de 19 a 22 de janeiro de 2027;
- b) 2ª chamada: divulgação em 26 de janeiro de 2027 e matrícula de 27 a 29 de janeiro de 2027.

14.2. Em cada curso, a convocação obedecerá à lista de classificação, em ordem decrescente de nota total, sendo cada chamada composta pela seguinte ordem:

- I. candidatos classificados nas vagas de ampla concorrência (item 4.2), até o total de 8 (oito) vagas por curso, independentemente do município de residência;
- II. candidatos residentes no município de Cajamar classificados nas vagas prioritárias (item 4.1), até o total de 32 (trinta e duas) vagas por curso, excetuados os já convocados no inciso anterior.

14.2.1. Os limites de 8 (oito) e de 32 (trinta e duas) vagas previstos no item 14.2 são globais por curso, e não por chamada, computando-se, em cada nova chamada, os candidatos já matriculados nas chamadas anteriores.

14.3. O candidato residente no município de Cajamar concorre simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas prioritárias, sendo convocado pela que primeiro lhe assegurar a vaga.

14.4. Serão convocados, em primeiro lugar, os candidatos da lista de 1ª opção de cada curso. Esgotada essa lista e havendo vagas, serão convocados os candidatos da lista de 2ª opção do mesmo curso, na ordem decrescente de nota total e observada a destinação de vagas do item 4.

14.5. O candidato matriculado no curso de 1ª opção deixa de concorrer às vagas do curso de 2ª opção.

14.6. O candidato matriculado no curso de 2ª opção permanece na lista de classificação do curso de 1ª opção e, caso venha a ser convocado para este em chamada posterior, poderá optar pela transferência da matrícula, liberando a vaga do curso de 2ª opção.

14.7. As listas de convocação serão divulgadas no site oficial <https://campus.cajamar.sp.gov.br>, e o candidato convocado receberá comunicação nos dados de contato informados na inscrição. Não serão fornecidas informações sobre as listas por telefone, carta ou meio diverso do previsto neste Edital.

14.8. A matrícula será realizada presencialmente na Secretaria do Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, das 08h00 às 21h00, nos dias previstos para cada chamada, mediante apresentação dos documentos originais relacionados no Anexo V — Documentação Obrigatória para Matrícula.

14.9. A ausência de documentação completa ou o não comparecimento no prazo estabelecido implicará a perda da vaga e a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

14.10. O candidato poderá ser representado por procurador, mediante procuração simples com firma reconhecida e apresentação de documento oficial de identificação com foto do procurador. A Secretaria não se responsabiliza por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula pelo procurador.

14.11. Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

14.12. É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados neste Processo Seletivo.

14.13. Esgotadas as listas de 1ª e 2ª opção de determinado curso, as chamadas previstas no item 14.1 e a lista de espera de que trata o item 15, e havendo vagas remanescentes, poderão ser convocados candidatos classificados em outro curso ofertado neste Edital, respeitada a ordem decrescente de nota total e mediante aceite expresso do candidato.

15. DA LISTA DE ESPERA E DAS NOVAS CHAMADAS

15.1. Os candidatos classificados e não convocados nas chamadas previstas no item 14 comporão a lista de espera, publicada em 01 de fevereiro de 2027, observada a ordem de classificação.

15.2. As vagas decorrentes de desistência, cancelamento ou não comparecimento serão preenchidas por meio da lista de espera, com convocação e matrícula no período de 03 a 05 de fevereiro de 2027, na forma do item 14.7.

15.3. Decorridos 5 (cinco) dias úteis do início das aulas, será realizada nova chamada para matrícula, em 22 de fevereiro de 2027, a fim de preencher as vagas decorrentes do cancelamento da matrícula de alunos que não compareceram às aulas sem justificativa, obedecida a ordem de classificação.

15.4. Novas chamadas e matrículas iniciais somente serão admitidas enquanto o ingressante puder cumprir a frequência mínima exigida, ou seja, enquanto o número de aulas já ministradas no período letivo não ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do total de aulas previstas, sendo computadas como faltas as aulas realizadas antes da matrícula. A data de encerramento das matrículas iniciais será divulgada no site oficial.

15.5. As chamadas e matrículas previstas nos itens 15.3 e 15.4 aplicam-se exclusivamente às turmas cuja abertura tenha sido confirmada nos termos do item 16.

15.6. A lista de espera terá validade até o encerramento das matrículas iniciais, nos termos do item 15.4, data a partir da qual perderá integralmente seus efeitos.

16. DO NÚMERO MÍNIMO PARA ABERTURA DE TURMA

16.1. A abertura de turma em cada curso fica condicionada ao número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, aferido em 05 de fevereiro de 2027, ao término do período de convocação e matrícula da lista de espera previsto no item 15.2.

16.1.1. A aferição prevista no item 16.1 é única e definitiva. As chamadas posteriores ao início das aulas, previstas nos itens 15.3 e 15.4, destinam-se exclusivamente a repor vagas em turmas já abertas e não são consideradas para o alcance do número mínimo.

16.2. Não atingido o número mínimo previsto no item 16.1, o Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima comunicará oficialmente a não abertura da turma aos candidatos matriculados até 10 de fevereiro de 2027, pelo site oficial e pelos dados de contato informados na inscrição.

16.3. Na hipótese do item 16.2, será facultado ao candidato, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2027, optar por vaga remanescente em outro curso ofertado neste Edital, observada a disponibilidade e a ordem de classificação, ou pelo cancelamento da matrícula, sem qualquer ônus.

16.4. O candidato que não se manifestar no prazo previsto no item 16.3 terá sua matrícula automaticamente cancelada, sem qualquer ônus.

16.5. A comunicação de que trata o item 16.2 informará, ainda, as turmas previstas para os ciclos seguintes.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

17.1. O tratamento de dados pessoais ocorre conforme a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nos termos do Termo de Consentimento constante do Anexo VIII e de acordo com a política de privacidade institucional.

17.2. Canal oficial para assuntos de proteção de dados: lgpd.campus@cierp.com.br.

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DAS CONDUTAS PROIBIDAS

Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) prestar informações falsas ou não comprovar qualquer informação prestada na inscrição;
- b) fraudar documentos ou avaliações, ou utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- c) não comparecer à prova na data determinada;

- d) chegar após o fechamento dos portões, às 13h00;
- e) não apresentar documento oficial de identificação com foto, nos termos da seção 7 do Anexo II, ou realizar a prova sem apresentá-lo;
- f) retirar-se da sala sem autorização ou desacompanhado do fiscal;
- g) retirar do local de prova o caderno de questões ou a folha de respostas, ou transcrever suas respostas em meio diverso do previsto na seção 5 do Anexo II;
- h) utilizar ou tentar utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico, material, livro, impresso, anotação ou consulta externa durante a prova;
- i) utilizar qualquer tipo de inteligência artificial, software ou recurso automatizado durante a prova;
- j) comunicar-se ou tentar comunicar-se com outro candidato durante a prova;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova;
- l) deixar de assinar a lista de presença ou a folha de respostas;
- m) identificar-se no campo destinado à redação;
- n) realizar a prova fora do local determinado;
- o) descumprir as regras de conduta do item 11.6, as normas institucionais ou as orientações dos fiscais.

18.1. Detectada tentativa ou prática de fraude, o candidato estará automaticamente desclassificado, sem prejuízo das medidas civis e criminais cabíveis.

19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

19.1. O Processo Seletivo é válido exclusivamente para ingresso no período letivo 2027/1, com início das aulas em 15 de fevereiro de 2027, esgotando-se seus efeitos com o encerramento das matrículas iniciais, nos termos dos itens 15.4 e 15.6.

19.2. A documentação dos candidatos será guardada pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da divulgação do resultado final.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DIREITO DE RECURSO

20.1. Fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo em face de atos, resultados ou decisões decorrentes deste Edital, nos prazos específicos previstos nos itens 9.8, 12.2 e 13.11 e, para os demais atos, inclusive o indeferimento de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva publicação ou comunicação. Os recursos deverão ser fundamentados e enviados pelo e-mail contato@campus.cajamar.sp.gov.br, não sendo admitidos recursos intempestivos ou apresentados por meio diverso.

20.2. O Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima e a Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo não se responsabilizam por inscrições, envios de

documentos ou requerimentos não concluídos por motivos de ordem técnica relativos aos equipamentos do candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

20.3. Integram este Edital: Anexo I — Quadro Geral de Cursos e Vagas; Anexo II — Instruções para a Prova Presencial; Anexo III — Programa e Distribuição das Questões; Anexo IV — Cronograma do Processo Seletivo; Anexo V — Documentação Obrigatória para Matrícula; Anexo VI — Termo de Consentimento e Autorização do Responsável Legal; Anexo VII — Autodeclaração de Nome Social; e Anexo VIII — Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

20.4. As situações omissas neste Edital, bem como a análise e a deliberação dos recursos interpostos, serão apreciadas pela Direção do Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima e pela Coordenação Pedagógica do Polo EaD Unorte de Apoio Presencial, no âmbito de suas respectivas competências institucionais.

20.5. As decisões proferidas em sede de recurso terão caráter definitivo no âmbito institucional, não cabendo nova instância recursal.

20.6. As datas previstas neste Edital poderão ser ajustadas, mediante divulgação oficial prévia no site oficial, preservando-se a publicidade e a segurança jurídica do processo.

20.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial <https://campus.cajamar.sp.gov.br>, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 21 de setembro de 2026.

Antonio de Queiroz Pereira Calças

Reitor – Centro Universitário do Norte de São Paulo - UNORTE

Paulo Cesar Fantinato

Diretor do Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima

ANEXO I — QUADRO GERAL DE CURSOS E VAGAS

Curso	Código e-MEC	Carga Horária Total	Duração	Formato de oferta	Turno	Vagas
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	1737388	2.411 horas	5 semestres	A distância	Noturno	40
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1737210	2.013 horas	4 semestres	A distância	Noturno	40
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	1737292	1.612 horas	4 semestres	A distância	Noturno	40
Total de vagas	—	—	—	—	—	120

Todos os cursos são gratuitos e ofertados no formato de oferta a distância (EaD), com atividades presenciais obrigatórias no turno noturno, no Polo EaD Unorte de Apoio Presencial no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima. Em cada curso, no mínimo 32 (trinta e duas) vagas são prioritárias para candidatos residentes no município de Cajamar e 8 (oito) vagas são de ampla concorrência, na forma dos itens 4 e 14 deste Edital.

ANEXO II — INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRESENCIAL

A prova será realizada exclusivamente de forma presencial, no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, sob responsabilidade da Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo, em 06 de dezembro de 2026, domingo, com abertura dos portões às 12h00, fechamento às 13h00 e início da prova às 13h00. Os horários, a duração e o tempo mínimo de permanência constam do item 11 do Edital.

1. Características gerais da prova

1.1. A prova é individual, presencial e intransferível, sendo vedada qualquer forma de comunicação, consulta ou troca de informações entre candidatos durante sua realização.

1.2. A avaliação será composta por prova objetiva e redação, ambas aplicadas no mesmo dia e local.

2. Estrutura e critérios de correção

2.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada, distribuídas por disciplina conforme o Anexo III.

2.2. A redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, em Língua Portuguesa, a partir de tema proposto, e será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sempre em números inteiros, de 10 em 10.

2.3. Na correção da redação terão igual peso, sendo mutuamente condicionantes:

- a) a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo: adequação ao tema e ao gênero propostos, organicidade, coesão, coerência, argumentação e posicionamento claro;
- b) a correção gramatical: obediência à modalidade culta escrita da língua, com ênfase no plano sintático, adequação vocabular, concordância, regência, emprego de conectivos, paragrafação, pontuação e grafia.

2.4. O texto deverá ser redigido em prosa, nunca em versos, e o candidato deverá atribuir-lhe título. A ausência de título implicará a redução de 10 (dez) pontos da nota da redação.

2.5. Será atribuída, no máximo, nota 50 (cinquenta) à redação que apenas tangenciar o tema proposto ou que dele desviar o foco, assim entendida a situação em que o candidato desenvolve o texto em torno de um exemplo em detrimento do tema.

2.6. Será penalizada a redação que apresente, defenda ou legitime ideias, práticas ou discursos que violem os direitos humanos, podendo a penalização, conforme a gravidade, implicar redução significativa da pontuação ou a atribuição de nota zero.

2.7. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) estiver em branco;
- b) fugir ao tema ou ao gênero propostos;
- c) for escrita em língua diversa da portuguesa;
- d) apresentar letra ilegível ou texto não articulado verbalmente;
- e) apresentar nome, assinatura, rubrica, iniciais ou qualquer marca que permita a identificação do candidato;
- f) for transcrita a lápis ou fora do espaço reservado para o texto definitivo;
- g) apresentar 5 (cinco) linhas ou menos, excluído o título;
- h) for composta integralmente por cópia de trechos dos textos de apoio ou de outras partes da prova.

2.8. O cálculo da nota da prova objetiva, da nota da redação e da nota total observa o item 13 do Edital.

3. Critérios diferenciados de avaliação (art. 30, VI, da Lei nº 13.146/2015)

3.1. Na correção da redação de candidato cuja solicitação de atendimento diferenciado tenha sido deferida com fundamento em surdez, deficiência auditiva, dislexia ou outro transtorno de aprendizagem, serão adotados os seguintes critérios:

a) a avaliação privilegiará a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo — adequação ao tema e ao gênero, organicidade, argumentação e posicionamento —, considerada a singularidade linguística do candidato no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

b) não serão penalizados desvios de concordância, regência, colocação pronominal, emprego de preposições e conectivos, estruturação sintática e grafia que decorram da condição comprovada;

c) a coerência textual e a inteligibilidade do texto permanecem como parâmetros de avaliação.

3.2. A correção será realizada por avaliador orientado quanto aos critérios deste item, observada a mesma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aplicável aos demais candidatos.

3.3. Não se aplica ao candidato de que trata o item 3.1 a atribuição de nota zero prevista na alínea “d” do item 2.7, quando a ilegibilidade da letra ou a não articulação verbal do texto decorrer da condição comprovada.

3.3.1. Para os fins da alínea “c” do item 2.7, o texto redigido em língua portuguesa que apresente marcas da estrutura da Língua Brasileira de Sinais não será considerado escrito em língua diversa da portuguesa.

3.4. O disposto neste item não altera a pontuação, a classificação nem a convocação para matrícula, que observam os critérios comuns a todos os candidatos.

4. Materiais de uso obrigatório e materiais vedados

4.1. O candidato deverá levar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente, lápis preto e borracha.

4.2. Não será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou de qualquer outra cor que não seja preta, nem o uso de lapiseira, em nenhuma hipótese.

4.3. O lápis e a borracha destinam-se exclusivamente a rascunho, não sendo consideradas para correção quaisquer marcações realizadas a lápis.

4.4. A folha de respostas e a folha de redação deverão ser preenchidas exclusivamente com caneta esferográfica de tinta preta, sob pena de não correção.

4.5. O Campus manterá material de reposição no dia da prova. O candidato que comparecer sem os materiais exigidos deverá comunicar o fiscal de sala, que solicitará o material ao fiscal de corredor, vedado o empréstimo entre candidatos.

5. Caderno de questões, folha de respostas e folha de anotação

5.1. O caderno de questões e a folha de respostas deverão ser obrigatoriamente devolvidos à fiscalização ao término da prova, sendo vedada sua retirada do local de prova, em qualquer hipótese.

5.2. Será entregue ao candidato folha de anotação de respostas, na qual poderá transcrever as alternativas assinaladas, e que poderá ser levada consigo após decorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de prova.

5.3. É vedada a transcrição das respostas em qualquer outro papel, documento ou meio.

5.4. A folha de anotação de respostas não produz efeitos para fins de correção, recurso ou comprovação de desempenho.

5.5. O caderno de questões não será divulgado, sendo publicado apenas o gabarito oficial, na data prevista no item 12.1 do Edital.

6. Aparelhos eletrônicos e itens proibidos

6.1. É expressamente vedado ao candidato portar, durante a realização da prova, aparelhos eletrônicos, digitais ou tecnológicos de qualquer natureza, bem como régua, esquadro, transferidor, compasso, corretivo, chapéu, boné, gorro, lenço, óculos escuros e quaisquer papéis ou anotações estranhos à prova.

6.2. Os aparelhos eletrônicos serão recolhidos antes do início da prova, acondicionados em sacos plásticos individuais identificados e lacrados, e guardados sob responsabilidade da Secretaria do Campus, devendo permanecer totalmente desligados.

6.3. A devolução dos aparelhos ocorrerá exclusivamente ao término da prova, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

6.4. É proibido portar armas de qualquer espécie, devendo o candidato autorizado acautelá-las junto à Coordenação do local de aplicação antes do início da prova.

7. Documentos de identidade aceitos

7.1. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar o ORIGINAL, físico ou digital nos termos do item 7.4, de um dos seguintes documentos:

I. documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou carteira de identidade expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

II. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentro do prazo de validade;

III. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

IV. documento expedido por Ordem ou Conselho Profissional que, por lei federal, valha como documento de identidade, dentro da validade;

V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, com foto, não sendo aceita a Carteira de Trabalho Digital;

VI. passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade;

VII. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), no caso de candidato solicitante de refúgio no Brasil.

7.2. O documento apresentado deverá estar em boas condições de visibilidade, permitindo a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

7.3. NÃO serão aceitos como documento de identidade: carteira ou caderneta escolar, certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, crachás e identidades funcionais de instituição pública ou privada.

7.4. Serão aceitos os documentos relacionados no item 7.1 em formato digital, desde que apresentados no aplicativo oficial do respectivo órgão emissor (como CNH Digital e Carteira de Identidade Nacional no aplicativo gov.br), no momento da identificação e antes do recolhimento dos aparelhos eletrônicos previsto no item 6.2. NÃO serão aceitos protocolos, cópias reprográficas, autenticadas ou não, capturas de tela, documentos digitais impressos ou provenientes de aplicativos diversos dos oficiais dos respectivos emissores.

7.5. Em caso de perda, roubo ou extravio do documento de identidade, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou de Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia da prova, acompanhados de uma foto 3x4 recente, que serão retidos pela Coordenação de Prédio após a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos de Boletim de Ocorrência.

ANEXO III — PROGRAMA E DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES

1. Distribuição das questões e ordem de desempate

A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, distribuídas conforme o quadro abaixo. A coluna “Ordem de desempate” indica a sequência de aplicação do critério previsto no item 13.7 do Edital.

Disciplina	Nº de questões	Ordem de desempate
Língua Portuguesa e Literatura	6	1
Matemática	6	2
Física	3	3
Biologia	3	4
Química	3	5
História	3	6
Geografia	3	7
Língua Inglesa	3	8
Raciocínio Lógico	4	9
Multidisciplinar	6	10
Total	40	—

2. Programa da prova

O programa abaixo delimita os conteúdos exigidos, todos referentes ao Ensino Médio.

2.1. Língua Portuguesa e Literatura

Norma ortográfica e relação entre escrita e oralidade. Variedades linguísticas e registros de formalidade. Classes de palavras e processos de formação. Flexão nominal e verbal. Concordância e regência nominal e verbal. Frase, oração e período; coordenação e subordinação; conectivos e seus valores lógico-semânticos. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, impressos e digitais. Significação explícita e implícita; denotação e conotação. Coesão e coerência. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de linguagem. Intertextualidade e relação entre texto verbal e não verbal. Literatura brasileira e portuguesa: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Modernismo; gêneros literários, elementos de composição e recursos estilísticos; relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

2.2. Matemática

Conjuntos numéricos: operações, propriedades e resolução de problemas. Razão, proporção e proporcionalidade direta e inversa. Porcentagem, taxas e índices. Notação científica. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória: princípios de contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade: espaço amostral, eventos, união e intersecção, eventos sucessivos. Sistemas lineares: resolução e representação. Funções: polinomial do 1º e do 2º grau, exponencial e logarítmica; gráficos, máximos e mínimos, inequações. Trigonometria: arcos e ângulos, funções seno e cosseno, resolução de triângulos, teoremas dos senos e dos cossenos. Geometria plana: figuras, semelhança e congruência, relações métricas, áreas e perímetros, plano cartesiano. Geometria espacial: poliedros e corpos redondos, áreas, volume e capacidade. Tratamento da informação: tabelas, gráficos e medidas de tendência central. Sistema Internacional de Medidas.

2.3. Física

Cinemática: velocidade, aceleração, movimentos uniformes e uniformemente variados, queda livre. Leis de Newton, forças e situações de equilíbrio. Gravitação: leis de Kepler e lei da gravitação universal. Trabalho e energia: energia cinética, potencial gravitacional e elástica; conservação da energia mecânica. Termometria, calorimetria, mudanças de estado e propagação de calor. Gases e termodinâmica: transformações gasosas, primeira e segunda leis, máquinas térmicas. Óptica geométrica: reflexão, espelhos planos e esféricos, refração. Ondulatória: classificação das ondas, comprimento, período e frequência, fenômenos ondulatórios, som e espectro eletromagnético. Eletrostática: carga elétrica, lei de Coulomb, campo e potencial elétrico. Eletrodinâmica: corrente, resistência, leis de Ohm, associação de resistores, potência e consumo de energia elétrica. Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética e indução eletromagnética.

2.4. Biologia

Ecologia: conceitos fundamentais, cadeias e teias alimentares, fluxo de energia, pirâmides ecológicas, ciclos biogeoquímicos, dinâmicas populacionais e sucessão ecológica. Impactos ambientais, poluição, mudanças climáticas e conservação. Organização celular: células procariótica e eucariótica, envoltórios celulares, transporte através da membrana, organelas. Divisões celulares: mitose e meiose. Metabolismo energético: fotossíntese, respiração aeróbica e fermentação. DNA e RNA: estrutura, replicação, transcrição e síntese proteica. Biotecnologia: DNA recombinante, transgênicos, células-tronco, PCR e análise forense. Classificação biológica e níveis de organização. Vírus, bactérias e fungos: características e importância. Fisiologia animal e humana: sistemas digestório, respiratório, circulatório, nervoso, endócrino e reprodutor. Saúde: imunidade, vacinas, doenças causadas por vírus, bactérias, fungos e protozoários, infecções sexualmente transmissíveis. Hereditariedade: leis de Mendel, genealogias, alelos múltiplos, grupos sanguíneos. Origem e evolução da vida: teorias evolucionistas, evidências e filogenia.

2.5. Química

Materiais: propriedades, misturas e métodos de separação. Transformações químicas: evidências, representações, equações e balanceamento. Leis ponderais e cálculos estequiométricos. Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Química e meio ambiente: atmosfera, chuva ácida, efeito estufa, água e seu tratamento. Estrutura atômica: modelos atômicos, número atômico e de massa, classificação periódica e propriedades periódicas. Ligações químicas: iônica, covalente e metálica; geometria molecular; polaridade e interações intermoleculares. Soluções: solubilidade, concentração, diluição e propriedades coligativas. Cinética química: rapidez das reações e fatores que a alteram. Equilíbrio químico: constantes, pH e pOH. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, entalpia e lei de Hess. Eletroquímica: oxirredução, pilhas e eletrólise. Radioatividade: emissões, meia-vida, fissão e fusão. Química orgânica: cadeias carbônicas, funções orgânicas, hidrocarbonetos, isomeria, polímeros.

2.6. História

Antiguidade Clássica: democracia ateniense, cidadania romana, escravismo e legado cultural. Período Medieval: feudalismo, diversidade religiosa, expansão do comércio e urbanização. Mundo Moderno: Renascimento, formação dos Estados modernos, expansão marítima, mercantilismo, Antigo Regime, Iluminismo e Revolução Industrial. Mundo Contemporâneo: Revolução Francesa, nacionalismos, imperialismo, Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, nazifascismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, descolonização, globalização e novas tecnologias. Direitos humanos e a Declaração de 1948. Brasil Colônia: povos indígenas, escravidão, economia colonial e revoltas. Brasil Império: emancipação política, Primeiro e Segundo Reinados, café, imigração e abolição. Brasil República: Primeira República, Era Vargas, desenvolvimentismo, Regime Civil-Militar, redemocratização, Constituição de 1988 e o Brasil no século XXI.

2.7. Geografia

Espaço mundial e brasileiro: sistemas socioeconômicos, Estado e planejamento territorial, geopolítica e regiões. Modos e sistemas de produção, setores da economia e concentração espacial da riqueza. Globalização, redes geográficas, transportes e comunicações. Divisão territorial do trabalho. Questão urbana e questão rural no mundo e no Brasil. População mundial e brasileira: desigualdades socioeconômicas e socioespaciais, migrações e movimentos sociais. Estrutura geológica, relevo, solos, hidrografia e climatologia. Paisagens vegetais, domínios morfoclimáticos e biomas. Fontes de energia e matriz energética. Questão ambiental: impactos, degradação, conservação, desenvolvimento sustentável, acordos internacionais e políticas públicas. Cartografia: coordenadas geográficas, escala, projeções, representação gráfica, sensoriamento remoto e sistemas de informações geográficas.

2.8. Língua Inglesa

Compreensão do sentido geral e do propósito do texto e identificação de seu gênero textual. Compreensão de ideias expressas em trechos, frases e parágrafos e de sua relação com outras partes do texto. Localização de informação específica. Identificação de referência textual e de elementos de coesão, como pronomes, advérbios e sinônimos. Relação entre conteúdos de diferentes textos e entre texto e recursos visuais, como imagens, gráficos e tabelas. Compreensão crítica: distinção entre fato e opinião e reconhecimento de posicionamentos. Identificação do significado de itens lexicais fundamentais à compreensão, incluindo verbos modais, preposições, advérbios, conectivos e conjunções.

2.9. Raciocínio Lógico

Questões destinadas a verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato, envolvendo sequências, padrões, relações entre grandezas, deduções a partir de premissas, análise de proposições e resolução de situações-problema, sem exigência de conteúdo específico de qualquer disciplina.

2.10. Multidisciplinar

Questões que propõem a articulação de conhecimentos de duas ou mais disciplinas do Ensino Médio para a solução de situações-problema, envolvendo a leitura e a interpretação de textos, tabelas, gráficos, mapas e infográficos, bem como a aplicação desses conhecimentos à compreensão da realidade e do mundo do trabalho.

2.11. Redação

A prova de redação avaliará a capacidade de desenvolver e organizar ideias em texto dissertativo-argumentativo, expondo-as criticamente, apresentando tese e argumentos de maneira lógica e abordando o tema proposto com posicionamento claro. A variedade culta da língua portuguesa, com suas estruturas gramaticais, será o padrão de avaliação, observando-se coesão, coerência, progressão temática e propriedade das soluções linguísticas. Os critérios de correção e as hipóteses de atribuição de nota zero constam do Anexo II.

ANEXO IV — CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	21/09/2026
Período de inscrições (incluindo a indicação da 1ª e da 2ª opção de curso e do nome social, e o envio do termo do responsável legal, quando for o caso)	14/10/2026 a 14/11/2026
Solicitação de atendimento diferenciado e de condição especial de prova	14/10/2026 a 14/11/2026
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado	19/11/2026
Interposição de recurso quanto ao atendimento diferenciado	23/11/2026 e 24/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos de atendimento diferenciado	26/11/2026
Divulgação dos locais e salas de prova	02/12/2026
Prazo para solicitação de aplicação da prova em estabelecimento hospitalar	até 04/12/2026, às 16h00
Realização da Prova Institucional (domingo) Abertura portões das 12h00 às 13h00; início da prova às 13h00	06/12/2026
Divulgação do gabarito oficial	09/12/2026
Interposição de recurso contra questões e gabarito	10/12/2026 e 11/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra questões e gabarito	18/12/2026
Divulgação da lista de classificação e da 1ª chamada	11/01/2027
Solicitação de vista da prova	12/01/2027 e 13/01/2027
Realização da vista da prova (com agendamento)	14/01/2027 e 15/01/2027
Interposição de recurso contra o resultado da classificação	12/01/2027 a 15/01/2027
Divulgação do resultado dos recursos e da classificação definitiva	18/01/2027
Matrícula da 1ª chamada	19/01/2027 a 22/01/2027
Divulgação da 2ª chamada	26/01/2027
Matrícula da 2ª chamada	27/01/2027 a 29/01/2027
Publicação da lista de espera	01/02/2027
Convocação e matrícula dos candidatos da lista de espera	03/02/2027 a 05/02/2027
Aferição do número mínimo para abertura de turma	05/02/2027
Comunicação da não abertura de turma, se houver	10/02/2027
Prazo para opção por vaga em outro curso, na hipótese do item 16.3	10/02/2027 a 12/02/2027

Início das aulas — período letivo 2027/1	15/02/2027
Encerramento do processo matrículas	limite de 25% das aulas ministradas (item 15.4), com data divulgada no site oficial

ANEXO V — DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

Os candidatos classificados e convocados somente poderão efetivar a matrícula mediante a apresentação de todos os documentos relacionados neste Anexo, no original, acompanhados de cópia simples. Os originais serão conferidos e devolvidos ao candidato no ato da matrícula, salvo dúvida quanto à sua autenticidade, hipótese em que poderão ser retidos para verificação.

1. Documentos pessoais

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), para brasileiros, e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros, emitida pela autoridade brasileira e válida na data da matrícula;
- c) CPF do candidato e, se menor de 18 (dezoito) anos, também do responsável legal, ou documento em que conste o número do CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, devendo, no caso de candidato estrangeiro, estar acompanhada da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- e) comprovante de residência atualizado, que deverá confirmar o município declarado no ato da inscrição, na forma do item 4.3.1 do Edital;
- f) prova de quitação com as obrigações militares, quando aplicável;
- g) para o candidato menor de 18 (dezoito) anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal, que assinará a matrícula em conjunto com o candidato, nos termos do item 7.4.5 do Edital.

2. Escolaridade

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio; ou diploma ou certificado de curso profissionalizante de nível médio, registrado, acompanhado do histórico escolar; ou certificado de conclusão por exames supletivos ou de certificação, constando que o candidato concluiu o Ensino Médio, acompanhado do histórico escolar;
- b) o candidato proveniente de curso de Ensino Médio, profissionalizante ou de magistério com 4 (quatro) anos de duração, que tenha concluído a 3ª série, deverá apresentar histórico escolar que comprove a carga horária mínima de 2.200 horas como equivalência

de conclusão do Ensino Médio, conforme o Parecer CEE/SP nº 1010/90, aprovado em 12/12/1990;

c) o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar a declaração de equivalência de estudos expedida pela Secretaria de Estado da Educação — Diretoria de Ensino, ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula, acompanhada de tradução oficial dos documentos em língua estrangeira;

d) o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio de curso supletivo, na forma da lei, deverá apresentar o certificado definitivo de conclusão, não sendo aceito, em hipótese alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

3. Procedimento de matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá:

- a) apresentar os documentos relacionados neste Anexo;
- b) preencher e assinar o requerimento de matrícula e os demais termos institucionais, com a assinatura conjunta do responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos.

4. Disposições gerais

4.1. A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Secretaria Acadêmica, podendo ser homologada ou não pela Reitoria da Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo.

4.2. O candidato é integralmente responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas na inscrição, bem como pela veracidade e fidelidade dos documentos apresentados na matrícula, e desde logo declara ciência de que poderá responder civil, penal e administrativamente diante da constatação de irregularidades, nos termos da lei.

4.3. É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos de nível superior realizados nessa situação.

4.4. Não serão aceitos históricos, certificados ou diplomas de nível superior, nem carteiras de órgãos de registro profissional, para fins de comprovação da conclusão do Ensino Médio.

4.5. Havendo divergência entre os documentos apresentados e as informações prestadas na inscrição, a matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo.

ANEXO VI — TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

(obrigatório para o candidato menor de 18 anos — item 7.4 do Edital)

1. Identificação do candidato

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Documento de identidade (tipo e nº): _____

Curso de 1ª opção: _____

Curso de 2ª opção (se houver): _____

2. Identificação do responsável legal

Nome completo: _____

CPF: _____ Documento de identidade (tipo e nº): _____

Vínculo com o candidato: () pai () mãe () tutor(a) () guardião(ã)

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

3. Declaração e autorização

Eu, responsável legal acima identificado(a), no exercício do poder familiar, da tutela ou da guarda, e nos termos dos arts. 4º, inciso I, 1.634, inciso VII, e 1.747, inciso I, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), declaro que:

- a) AUTORIZO o(a) candidato(a) acima identificado(a) a participar do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 da Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo, no Polo EaD Unorte de Apoio Presencial no Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, incluindo a inscrição, a realização da prova presencial e as demais etapas previstas no Edital;
- b) li e estou ciente de todas as normas do Edital nº 02/2026 e de seus anexos, inclusive das regras de aplicação da prova, de conduta e de desclassificação;
- c) CONSINTO com o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) e dos meus próprios dados, para as finalidades descritas no Anexo VIII do Edital, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) estou ciente de que, se o(a) candidato(a) for classificado(a) e convocado(a) e ainda for menor de 18 (dezoito) anos na data da matrícula, deverei assinar, em conjunto com ele(a), o requerimento de matrícula e os demais termos institucionais;
- e) estou ciente de que a matrícula depende da comprovação de conclusão do Ensino Médio, nos termos do Edital;
- f) as informações prestadas neste termo são verdadeiras, sob as penas da lei.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do responsável legal

Assinatura do(a) candidato(a)

Documentos que devem acompanhar este termo, anexados no ato da inscrição: documento oficial de identificação com foto do responsável legal e, quando o responsável não for o pai ou a mãe, documento que comprove a tutela ou a guarda.

ANEXO VII — AUTODECLARAÇÃO DE NOME SOCIAL

(item 9.13 do Edital)

Eu, _____ (nome constante do documento de identidade), portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026, sob o nº de inscrição _____, declaro, para os devidos fins, que me identifico pelo nome social:

e solicito que esse nome seja utilizado nas listas de presença e nas comunicações do Processo Seletivo, nos termos do item 9.15 do Edital.

Declaro estar ciente de que anexo a esta autodeclaração a imagem do meu documento de identidade (frente e verso) e uma foto 3x4 recente, e de que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Local e data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável legal (se o candidato for menor de 18 anos)

ANEXO VIII — TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, declara ciência e consente com o tratamento de seus dados pessoais pela Unorte – Centro Universitário do Norte de São Paulo e pelo Campus de Tecnologia e Logística Donizetti Aparecido de Lima, nas seguintes condições:

1. Finalidade: os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, aplicação e correção da prova, classificação, convocação, matrícula, registro acadêmico, comunicação institucional e cumprimento de obrigações legais e regulatórias perante o Ministério da Educação.
2. Dados tratados: dados de identificação, contato, endereço, escolaridade e, quando aplicável, dados relativos à condição de deficiência ou à necessidade de atendimento diferenciado, ao nome social e, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, dados do seu responsável legal.
3. Divulgação de resultados: as listas de classificação e de convocação identificarão os candidatos pelo número de inscrição e pelo primeiro nome, sendo o resultado individual comunicado ao próprio candidato pelos dados de contato informados na inscrição.
4. Compartilhamento: os dados poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Cajamar, no âmbito do Contrato nº 12/2025, e com órgãos públicos, quando exigido por lei ou determinação de autoridade competente.
5. Armazenamento: os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades descritas e das obrigações legais de guarda de documentos acadêmicos.
6. Direitos do titular: o candidato poderá, a qualquer tempo, solicitar confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade ou eliminação de seus dados, bem como revogar este consentimento, pelo canal lgpd.campus@cierp.com.br.
7. A revogação do consentimento durante o Processo Seletivo poderá inviabilizar a continuidade da participação do candidato, uma vez que o tratamento dos dados é indispensável à sua execução.
8. Candidato menor de 18 (dezoito) anos: o tratamento de seus dados observará o seu melhor interesse, nos termos do art. 14 da LGPD, e o consentimento será prestado em conjunto com o responsável legal, por meio do Anexo VI.

Declaro que li e compreendi as informações acima e consinto com o tratamento dos meus dados pessoais nos termos aqui descritos.

Nome do candidato: _____

CPF: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Responsável legal (se menor de 18 anos): _____

